
RESOLUÇÃO SMA Nº 732 DE 20 DE OUTUBRO DE 1992

Regulamenta o Decreto nº 11506/92 nos termos do art. 2º.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º do Decreto nº 11506/92,

RESOLVE;

Art. 1º Fixar em 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) o índice multiplicador a que se refere o Decreto nº 11506/92, com validade a partir de julho de 1992.

Parágrafo único. A gratificação será calculada pela incidência do multiplicador sobre os vencimentos dos servidores destinatários.

Art. 2º esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1992.

AUGUSTO HENRIQUE P. DE SOUZA WERNECK MARTINS

D.O.RIO 21.10.1992

Republ. 22.10.1992